

Atos e Despachos do Presidente

id: 3648592

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES
BOLETIM Nº 12**

id: 3648593

ATO EXECUTIVO Nº 06 / 2021

Aprova Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 50 da Lei Estadual nº 9.000 de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), o qual estabelece que o detalhamento da dotação inicial da Lei do Orçamento Anual deverá ser efetivado pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 (Lei do Orçamento Anual - LOA), publicada em 15/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2021, na forma dos anexos;

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO I)			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
DIRETORIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS			
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
EXERCÍCIO 2021 - FONTES 100/230			
CÓDIGO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
0301		TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	DETALHADA (R\$)	TOTAL DA APLICAÇÃO (R\$)
RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO	100	3.361.535.916,00	3.361.535.916,00
EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.132	100	243.707.911,00	243.707.911,00
1.3.1.0.01.1.1.01	230	4.695.000,00	696.159.000,00
1.3.2.1.00.5.1.01		28.842.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.99		242.345.000,00	
7.3.1.0.02.1.1.01		2.038.000,00	
7.9.2.2.99.1.1.01		418.239.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.131	100	64.953.279,00	64.953.279,00
TOTAL GERAL (R\$)		4.366.356.106,00	4.366.356.106,00